

**INDICAÇÃO IND 6205 /2012 DE 2012**  
(Do Senhor Deputado Dr. Michel – PSL)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a instalação de um Ponto de Encontro Comunitário - PEC, no Condomínio Setor de Mansões Sobradinho, Rua 12B, ao lado do Posto Comunitário de Segurança da PMDF – DF 420, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a instalação de um Ponto de Encontro Comunitário - PEC, no Condomínio Setor de Mansões Sobradinho, Rua 12B, ao lado do Posto Comunitário de Segurança da PMDF – DF 420, localizado na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

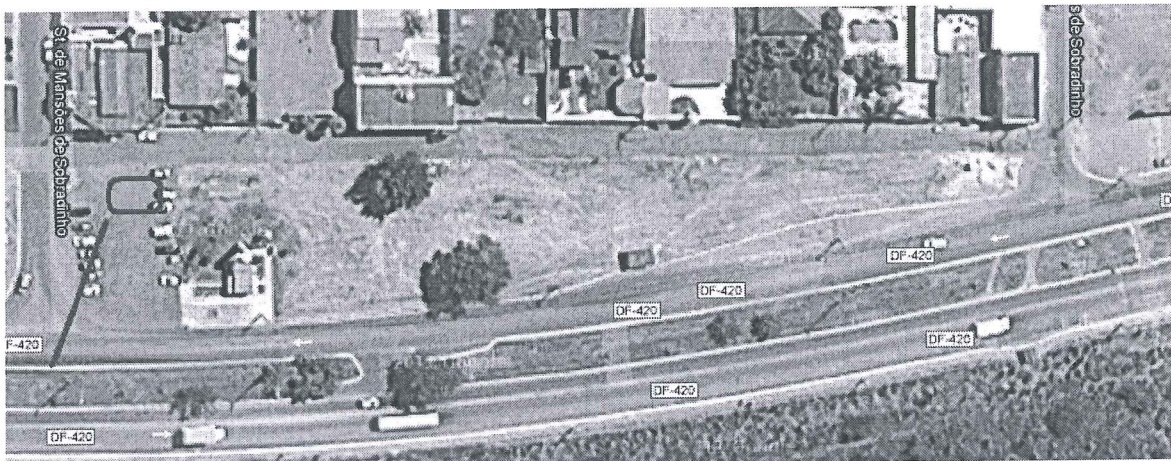
Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6205/2012

**J U S T I F I C A Ç Ã O**

Folha Nº 01 de 01

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de um Ponto de Encontro Comunitário - PEC, o qual proporcionará à comunidade do Condomínio Setor de Mansões Sobradinho, a realização de atividades físicas. O Condomínio Setor de Mansões Sobradinho, está localizado às margens da DF 420, sob a gerência da Região Administrativa do Sobradinho II - RA XXVI.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PSL**

---

A PEC - Ponto de Encontro Comunitário é formado por vários equipamentos de ginástica destinados a alongar, fortalecer e desenvolver a musculatura, além de trabalhar a capacidade aeróbica. Esses equipamentos já foram instalados em várias Cidades do DF, e estão revolucionando a vida de muitos idosos, trazendo benefício a saúde e bem estar social.

Por fim, como podemos ver atividade física, além de se aumentar a auto-estima, a disposição para a vida, a noção de cidadania, a percepção do risco da inatividade física para a saúde, traz benefício aos cofres públicos, uma vez que um idoso saudável, sem dúvidas deixará de visitar os hospitais diminuindo os riscos de internação hospitalar.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em                      de                      de 2.012.

  
**Dr. Michel**  
*Deputado Distrital - PSL*

Setor Protocolo Legislativo  
Ind. Nº 6205/2012  
Folha Nº 02 Beto




# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 21/06/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 6505/2012  
Folha N° 03 Beto